

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1323 de 30/04/99

DECRETO Nº 9670/99
de 22 de abril de 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a **MIGUEL YAW MIEN TSAU, CRISTINA YI SHAN TSAU e ROBERTO JYH MIEN TSAU**, destinada à abertura da avenida marginal a Rodovia Pres. Dutra, situada no Distrito de Eugênio de Melo, a saber:

-IMÓVEL:- faixa de terra - **área 4.**

-PROPRIEDADE:- Miguel Yaw Mien Tsau, Cristina Yi Shan Tsau e Roberto Hyh Mien Tsau.

-LOCALIZAÇÃO:- Km. 138+200,45m da Rodovia Presidente Dutra.

-SITUAÇÃO:- a faixa de terra está situada entre a faixa de domínio do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, área de propriedade da Verena Empreendimentos Participações Administração de Bens Ltda (área 5), área remanescente de propriedade dos expropriados e com a área de propriedade do Sr. Oswaldo Correa Louzada (área 3).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no ponto nº 50404,(Coordenadas N=7.439.343,7783 e E=419.530,6372), localizado junto o alinhamento da faixa de domínio do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, km 138 + 200,45m com a divisa da área de propriedade do Sr. Oswaldo Correa Louzada (área 3); deste segue no sentido horário com rumo de 61º08'52"NE e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 9670/99 - 2

127,16m (cento e vinte e sete metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a faixa de domínio do DNER - Deptº Nacional de Estradas de Rodagem até o ponto nº 50403; neste deflete a direita e segue com rumo de 38º18'08"SE e 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da Verena Empreendimentos Participações Administração de Bens Ltda (área5) até o ponto 50411; neste deflete a direita e segue com rumo de 61º08'52"SW e 139,94m (cento e trinta e nove metros e noventa e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade dos expropriados até o ponto nº 50412; neste deflete a direita e segue com rumo de 05º34'04"NE e 18,18m (dezoito metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Oswaldo Correa Louzada (área 3) até o ponto inicial nº 50404; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 2.003,21m² (dois mil e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A faixa de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067262-5/98.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da faixa de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9670/99 – 3

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de abril de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos